



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88

C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PROCESSO ELEITORAL 2026

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2026, nos termos do que preceitua o inciso II, do artigo 54, do Regulamento das Eleições do SIPESP, reuniu-se a Comissão Eleitoral, para realizar a análise dos documentos apresentados pelas Chapas inscritas para o pleito eleitoral do SIPESP 2026.

Antes de iniciar, propriamente os trabalhos, a Comissão Eleitoral recebeu integrantes das Chapas concorrentes que solicitaram a leitura das Atas lavradas, pelo Secretário Geral da Diretoria Executiva do SIPESP e pelo representante da Comissão Eleitoral, por ocasião da inscrição das Chapas, ocorrida no dia 08/06/2026. Lidas as Atas diante dos presentes, a Comissão Eleitoral convidou a todos, com exceção de seus membros, para que deixassem a sala para que pudessem iniciar os trabalhos. A Comissão Eleitoral solicitou o assessoramento do Departamento Jurídico do SIPESP, assim como, por mera liberalidade, deliberou por facultar a presença de um integrante de cada Chapa concorrente, de acordo com a indicação do respectivo candidato a presidente da Diretoria Executiva, ressalvando que referidos representantes não teriam direito a voz e voto. A candidata à presidência da Chapa Renovação Transparência e Respeito, indicou Alexandre Félix Campos e o candidato à presidência da Chapa Renovação SIPESP optou por representar a sua Chapa. Todos tomaram assento e, passou-se, então, à análise de questão de prejudicialidade constatada através da leitura das mencionadas Atas, vez que, a Ata da lavra do Secretário Geral da Diretoria Executiva do SIPESP, deu conta de que o recebimento da solicitação de inscrição da Chapa Renovação Transparência e Respeito, teria ocorrido às 09h45min, do dia 08/06/2026 e que a inscrição da Chapa Renovação SIPESP, teria ocorrido, na mesma data, às 17h20min, conforme protocolo apostado no formulário de inscrição da Chapa; já a Ata da lavra do representante da Comissão Eleitoral, deu conta de que as solicitações de inscrição das duas Chapas, ocorreram de forma regular, dentro do prazo estabelecido. A fim de confirmar as informações contidas nas Atas, o membro da Comissão Eleitoral, Paulino de Oliveira Andrade Júnior, abriu os

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7ª andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP

Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308

www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88

C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

envelopes nos quais estavam acondicionados os formulários de pedido de inscrição das Chapas e pôde constatar o protocolo no formulário de inscrição da Chapa Renovação SIPESP, datado de 08/06/2026 e horário de 17h20min; protocolo inexistente no formulário de inscrição da Chapa Renovação Transparência e Respeito. Assim, diante da questão de prejudicialidade que atingiu as duas Chapas inscritas, passou a Comissão Eleitoral a deliberar, entendendo, a bem do pleito eleitoral, por unanimidade, por superá-la, dando continuidade à aferição do preenchimento, pelas Chapas inscritas, dos requisitos formais e materiais para a homologação das mesmas. Diante dessa decisão, o representante da Chapa Renovação Transparência e Respeito, decidiu por ausentar-se da reunião da Comissão Eleitoral.

Dando sequência aos trabalhos, o membro da Comissão Eleitoral, Paulino de Oliveira Andrade Júnior, informou que, embora tenha solicitado, a Secretaria do SIPESP não teve meios de apresentar tempestivamente, à Comissão Eleitoral, a relação de sindicalizados, que demonstrasse o tempo de sindicalização e a condição de adimplemento dos pagamentos das mensalidades. Ainda, quanto ao adimplemento das mensalidades, o membro da Comissão Eleitoral informou que, devido ao recadastramento dos Policiais Civis, a referida verificação para alguns Policiais tem estado prejudicada. Assim, a fim de não haver atrasos no calendário eleitoral e partindo da presunção de boa-fé, dos sindicalizados candidatos ao pleito eleitoral 25026, a Comissão Eleitoral deliberou por adotar a presunção de que todos os candidatos inscritos preenchem aos requisitos de que tratam os parágrafos quarto e décimo, do artigo 51, do Estatuto Social do SIPESP, com a verificação posterior, junto à Secretaria do SIPESP dos referidos requisitos.

Iniciou-se, então, a abertura dos envelopes que acondicionavam os requerimentos de inscrição dos Candidatos. O primeiro envelope aberto, foi da Chapa Renovação Transparência e Respeito, onde verificou-se a existência de 30 (trinta) fichas de inscrição, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, com firmas reconhecidas, acompanhadas dos necessários atestados de antecedentes criminais, nos termos do artigo 51, parágrafos 8º e 9º e do artigo 54, do Estatuto Social do SIPESP.

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7º andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP

Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308

www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

Na sequência, passou-se à abertura do envelope onde estavam acondicionados os requerimentos de inscrição dos Candidatos da Chapa Renovação SIPESP, onde verificou-se a existência de 30 (trinta) fichas de inscrição, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, com firmas reconhecidas, acompanhadas dos necessários atestados de antecedentes criminais, também, nos termos do artigo 51, parágrafos 8º e 9º e do artigo 54, do Estatuto Social do SIPESP.

Observou-se, no entanto, na documentação de ambas as Chapas, divergências entre alguns nomes de candidatos constantes da ficha de inscrição de Chapa e da ficha de inscrição de candidato, contudo, essa divergência foi sanada, com a análise, pelos membros da Comissão Eleitoral, dos documentos acostados às fichas de solicitação de inscrição de candidato.

Ato contínuo, pelo representante da Comissão Eleitoral, Paulino de Oliveira Andrade Júnior, foi apresentado aos demais integrantes, e-mail, datado de 10/06/2026, encaminhado por Luiz Henrique de Oliveira, candidato ao cargo de Diretor de Patrimônio Adjunto, da Chapa Renovação Transparência e Respeito, enviado ao SIPESP, através de seu endereço institucional: sispesp@sispesp.org.br, assim como ao Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP, Paulo Augusto Ribeiro Morato Erica, através do endereço: pauloerica@gmail.com, no qual noticiou a desistência de sua candidatura. Diante da referida desistência e, considerando que a Chapa Renovação Transparência e Respeito, não requereu a substituição do candidato, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 54, do Estatuto Social do SIPESP, ou mesmo, solicitou a sua substituição de forma extemporânea, a Comissão Eleitoral passou a deliberar acerca da incompletude da Chapa Renovação Transparência e Respeito e do eventual descumprimento do caput do artigo 54, do Estatuto Social do SIPESP.

Após análise e debates sobre a questão apontada, entendeu a Comissão Eleitoral, com exceção de seu membro Henrique Moraes, pela incompletude da Chapa Renovação Transparência e Respeito. Ato contínuo, a Comissão Eleitoral deliberou por comunicar a

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7º andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP

Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308

www.sispesp.org.br - email: sispesp@sispesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

referida decisão ao representante da respectiva Chapa que, imaginava-se, estivesse nas dependências do SIPESP. Contudo, como ele não foi encontrado, a comunicação foi realizada a outro membro da Chapa, que solicitou a substituição do candidato desistente, tendo sido orientado, pela Comissão Eleitoral, a fazê-lo, através de pedido de reconsideração, previsto no artigo 34, do Regulamento das Eleições do SIPESP – Pleito Eleitoral 2026.

Ainda, com relação ao pedido de desistência do candidato Luiz Henrique Oliveira, da Chapa Renovação Transparência e Respeito, o representante da Comissão Eleitoral, Paulino de Oliveira Andrade Júnior, informou que recebera a notícia de que o e-mail ao SIPESP, enviado pelo candidato desistente, teria sido apagado da caixa de e-mails da Entidade, tendo informado que a apuração será objeto de pedido de instauração de inquérito policial.

Continuados os trabalhos, passou-se a tratar da eventual impugnação dos candidatos aos cargos de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, que exerceram cargo de administração sindical e que não tiveram suas contas aprovadas. O integrante da Comissão Eleitoral, Paulino de Oliveira Andrade Júnior, fazendo uso da palavra, relatou que, de acordo com informações prestadas pelo Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP, em decisão tomada pelo Conselho Fiscal, reunido no dia 20 de maio de 2026, cujo parecer foi apresentado aos presentes, a Entidade não teve aprovadas as contas dos exercícios de 2023, 2024 e parte de 2025, devido “a existência de inconsistências, omissões e lacunas documentais de elevada relevância, incompatíveis com a emissão de parecer favorável à aprovação das contas da atual administração”. Esclareceu ainda, o Presidente da Diretoria Executiva do SIPESP, que está em processo de contratação de auditoria externa, para analisar, de forma independente e imparcial, as demonstrações financeiras e contábeis do SIPESP, assim como emitir parecer sobre a realidade contábil e financeira da Entidade.

Após amplo debate, a Comissão Eleitoral, por maioria de votos, com divergência do membro Henrique Moraes, que se manifestou no sentido de apenas ter condições de

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7º andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP

Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308

www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

manifestar-se sobre o assunto após a apresentação do parecer da Auditoria Externa, deliberou-se por proceder a impugnação da candidatura dos postulantes aos cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, da Chapa Renovação Transparência e Respeito, que participaram, nos assentos da Diretoria Executiva do Sindicato, da gestão administrativa do SIPESP, dos exercícios de 2023, 2024 e 2025, tendo em vista que o Estatuto da Entidade exige, como uma das condições de elegibilidade, a regular aprovação de contas na gestão de entidade sindical ou associativa. Com efeito, o que se constata hoje é que os atuais gestores da diretoria executiva do SIPESP, e que pretendem ser reconduzidos, após o parecer do Conselho Fiscal da Entidade, não reúnem o requisito estatutário para a higidez de suas candidaturas, pelo que são consideradas, no crivo da Comissão, por maioria de votos, como candidaturas inviáveis e que, por via de consequência, tornam a inscrição da Chapa incompleta.

No mesmo crivo, os componentes da Comissão Eleitoral avaliaram as candidaturas dos candidatos da Chapa Renovação SIPESP e constataram que nenhum dos postulantes da sobredita Chapa ocuparam cargo de gestão na Diretoria Executiva do SIPESP, nos exercícios mencionados, pelo que possuem, neste requisito, condições plenas de elegibilidade.

Ato contínuo, passou-se à fase de homologação das Chapas, tendo sido a Chapa Renovação Transparência e Respeito, por quatro votos concordantes e um dissonante, do membro da Comissão Eleitoral, Henrique Moraes, impugnada, quer seja em razão da desistência de um dos candidatos que não foi substituído de forma tempestiva e regular, quer seja em razão da irregularidade de contas dos atuais gestores que pretendem ser reconduzidos, sendo certo que a incompletude da inscrição da Chapa em questão consiste em óbice material intransponível para a referida homologação da candidatura em testilha.

De outro lado, a Chapa Renovação SIPESP, em consequência de ter cumprido os requisitos formais e materiais exigidos pelos comandos estatutários, por unanimidade de votos, foi homologada pela Comissão, no uso de seu feixe de atribuições estatutárias.

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7ª andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308
www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br

Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

A presente Ata será publicada no dia 26 de junho de 2026; de modo que o Cronograma Eleitoral, previsto no Artigo 54, do Regulamento das Eleições do SIPESP – Pleito Eleitoral 2026, passará a vigorar com os seguintes prazos:

“Art. 54. O processo eleitoral observará o seguinte cronograma:

- I – Encerramento das inscrições: 08 de junho de 2026; Primeira Reunião da Comissão para a escolha do representante e recebimento da documentação das chapas concorrentes: 11 de junho de 2026; Reunião para a deliberação e aprovação do Regulamento das Eleições: 17 de junho de 2026;
- II – Análise documental e de elegibilidade: 25 de junho de 2026, a partir das 11 h;
- III – Publicação das decisões de deferimento e indeferimento: 26 de junho de 2026;
- IV – Comunicação dos indeferimentos: 26 de junho de 2026;
- V – Prazo para pedido de reconsideração: até de 30 junho de 2026, às 17 h, através de requerimento dirigido ao Representante da Comissão, nos termos deste Regulamento;
- VI – Julgamento dos pedidos de reconsideração: até de 02 julho de 2026, a partir das 11h;
- VII – Homologação definitiva das chapas: 02 de julho de 2026;
- VIII – Indicação dos fiscais: até de 15 julho de 2026;
- IX – Expedição das cédulas postais: até 13 de julho de 2026;
- X - Primeiro dia de votação: 29 de julho de 2026;
- XI – Segundo dia de votação: 30 de julho de 2026;
- XII – Retirada final dos votos postais: 31 de julho de 2026, até às 09 h;
- XIII – Apuração dos votos: 31 de julho de 2026, a partir das 14 h;
- XIV – Divulgação do resultado: 31 de julho de 2026;
- XV – Prazo para impugnação da validade do pleito: até 03 de agosto de 2026;
- XVI – Julgamento das impugnações: até 05 de agosto de 2026;
- XVII – Divulgação do resultado definitivo: 05 de agosto de 2026.

Fica agendada para o dia 02 de julho de 2026, às 11h, a quarta reunião da Comissão Eleitoral.

Avenida Cásper Líbero, 58 - 7º andar - CEP: 01033-000 - São Paulo – SP
Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308
www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

Nada mais havendo a considerar, encerra-se a presente Ata, que, lida, é assinada pelos membros da Comissão Eleitoral.

São Paulo, 25 de junho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULINO DE OLIVEIRA ANDRADE JUNIOR
Data: 26/06/2026 13:47:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Paulino de Oliveira Andrade Júnior - Membro da Comissão Eleitoral

gov.br

Documento assinado digitalmente
EIDAIR CARLOS NOGUEIRA
Data: 26/06/2026 15:04:15-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eidair Carlos Nogueira - Membro da Comissão Eleitoral

gov.br

Documento assinado digitalmente
HENRIQUE MORAES
Data: 26/06/2026 16:49:09-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Henrique Moraes - Membro da Comissão Eleitoral


Carlos Alberto Augusto - Membro da Comissão Eleitoral


Marcelo Moura Cardoso - Membro da Comissão Eleitoral

Avenida Cásper Libero, 58 - 7ª andar - CEP: 01033-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 3229-0430 / 3326-8307 / 3326-8308
www.sipesp.org.br - email: sipesp@sipesp.org.br